

LEI MUNICIPAL Nº 1.163/2016 ALVORADA-TO, 20 de Dezembro de 2016.

"Autoriza o Prefeito a conceder auxílio financeiro a Cidadã deste Município em tratamento de saúde - para NILSA PEREIRA DOS SANTOS".

O Prefeito Municipal de Alvorada/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo, no valor mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), destinados exclusivamente ao tratamento de saúde da cidadã Nilza Pereira dos Santos, a qual se encontra em tratamento de saúde em razão de câncer degenerativo.

Art. 2.º - A ajuda de custo será paga enquanto durar o tratamento de saúde. Sendo que, a beneficiária terá que enviar a este município a cada 30 (trinta dias) atestado informando as condições e tempo restante do tratamento a esta municipalidade, não ocorrendo o comunicado responderá a beneficiaria por penas cabíveis previstas em Lei.

Art. 3º - A necessidade de ajuda de custo encontra-se evidenciada no parecer social confeccionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que a beneficiaria não possui condições de arcar com o custeio de seu tratamento.

Art. 4º A ajuda financeira deverá, obrigatoriamente, ser precedida de laudo médico elaborado pelo profissional competente, responsável pelo seu tratamento, informando a necessidade e complexidade do tratamento, no qual comprovará que na ausência do tratamento acarretará a beneficiaria dano irremediável.





Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Art. 5º - Os gastos decorrente da implementação da presente lei estão previsto no orçamento vigente, encontram-se alocados na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º No caso de desvio de finalidade da ajuda de custo, apurado pela Administração, o beneficiário ficará impedido de receber novo benefício, sem prejuízo das sanções civis e penais a serem promovidas pela administração municipal.

Art. 7º Esta lei retroagirá seus efeitos à 01 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, em 20 de dezembro 2016.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.163/2016**, a qual "**Autoriza o Prefeito a conceder auxílio financeiro a Cidadã deste Município em tratamento de saúde - para NILSA PEREIRA DOS SANTOS**". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada - TO, 20 de dezembro de 2016.


Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento